



PROJETO DE LEI

Expediente PM 021/2005

CM 37/05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI nº 021/2005

Autoriza o Executivo Municipal a contratar Professores de Área, em caráter emergencial, até 31 de dezembro de 2.005.



LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de professores, com habilitação em Matemática, História, Geografia, Língua Portuguesa, Inglês, Informática e Ensino Religioso para atender necessidade excepcional de interesse público, em quantidades e funções a seguir discriminadas:

Função	Quantidade	Carga hor. semanal.
Professor – Geografia	02	20 h
Professor – História	05	20 h
Professor – Matemática	06	20 h
Professor – Língua Portuguesa	06	20 h
Professor – Inglês	01	20 h
Professor – de Informática	01	20 h
Ensino Religioso	01	20 h

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior será por prazo determinado, até 31 de dezembro de 2.005, sendo regida pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

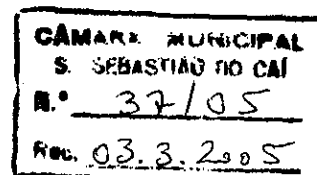
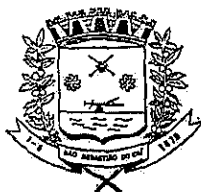
Art. 3º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2.005.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo projeto de lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar Professores, em caráter emergencial, até 31 de dezembro de 2.005.

O Executivo Municipal realizou em 2002 Concurso Público para professores, todos os professores classificados já foram chamados e continua a carência de pessoal. Nota-se que até o Estado vem enfrentando dificuldades para suprir as carências devido a falta de pessoal concursado.

Estamos nos preparando para o início do ano letivo, e como houve uma grande demanda de novos alunos aumentou também a falta de professores.

Não podemos ter uma Escola Pública Municipal de qualidade sem professores especializados e todas as formas de utilizar os concursados já foram esgotadas.

Portanto, solicito ao nobres edis que em virtude do recesso desta Casa seja votado o referido projeto de lei, em regime de URGENCIA na sessão de hoje, para suprir esta carência na área da educação..

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 03 de março de 2005.


LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal